



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO DESCONTO 45% TIM ULTRAFIBRA

(Adesão de 16/09/2024 a 30/09/2024)

Esta é uma promoção da TIM S.A., prestadora do SCM

A utilização da Promoção “DESCONTO 45% TIM ULTRAFIBRA” implica na aceitação total e irrestrita a este Regulamento.

1. ELEGIBILIDADE:

“A PROMOÇÃO DESCONTO 45% TIM ULTRAFIBRA” é uma Promoção da TIM válida para Clientes pessoa física ou jurídica que cumpram aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Contratar a Oferta TIM FIBRA 300M 22-3 através do site tim.com.br ou se já for cliente dessa Oferta deve estar com status ativo, adimplente e solicitar a adesão a esta Promoção através da central de atendimento;
- Selecionar a opção de pagamento através de débito automático em conta corrente;
- Realizar o pagamento pelo débito automático em conta corrente.

Ao ativar o desconto da promoção o cliente está de acordo com todos termos e condições do presente regulamento.

2. ABRANGÊNCIA:

Este regulamento é válido nas áreas de cobertura TIM ULTRAFIBRA de acordo com a viabilidade técnica de instalação do serviço TIM ULTRAFIBRA no endereço indicado pelo interessado, conforme consulta de cobertura disponível no site tim.com.br.

3. PROMOÇÃO:

3.1 Com a Promoção “DESCONTO 45% TIM ULTRAFIBRA” o Cliente receberá um desconto mensal de 45% na fatura da Oferta contratada, conforme item 1 de elegibilidade, por 12 (doze) meses, desde que o pagamento da fatura seja através de débito automático. Após esse prazo, o cliente terá o desconto alterado para 5%, por tempo indeterminado, enquanto mantiver a opção de pagamento através de débito automático. Caso o cliente altere a forma de pagamento, o desconto deixará de ser aplicado automaticamente e o Cliente passará a pagar o valor regular da Oferta, sem o desconto mencionado no presente Regulamento.

3.2 As condições e valores da Oferta elegível devem ser verificados diretamente no regulamento desta disponível em: www.tim.com.br/timultrafibra

3.3 A Promoção “DESCONTO 45% TIM ULTRAFIBRA” será encerrada automaticamente caso o Cliente migre para outra Oferta não elegível a promoção, e o Cliente passará a pagar o valor da oferta para a qual migrou, sem desconto a partir da fatura seguinte.

4. ADESÃO:

Para ter direito a esta Promoção, o Cliente deverá respeitar os critérios mencionados no item 1, Elegibilidade, mediante contratação da oferta do site tim.com.br ou Cliente adimplente que já esteja na Oferta ou solicite migração para oferta através da central de atendimento.

A adesão da promoção deve ser realizada até 30/09/2024.

A presente promoção está válida por 12 meses contados a partir da data de ativação do desconto de 45%.

5. CANCELAMENTO:



O desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) é mensal e é válido por 12 meses a partir seleção da opção e realização de pagamento via débito automático em conta corrente. Após o prazo de 12 meses, o cliente receberá 5% (cinco por cento) de desconto. Caso o Cliente solicite o cancelamento/migração para outra Oferta não elegível ou solicite a mudança para outra forma de pagamento diferente do débito automático, o cliente deixará de receber o desconto.

Este regulamento trata exclusivamente do desconto referente a esta Promoção.

6. REGRAS GERAIS:

6.1 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da Promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste Regulamento, a TIM se reserva o direito de cancelar a Promoção “DESCONTO 45% TIM ULTRAFIBRA”;

6.2 Em caso de não pagamento da fatura por débito automático, o desconto será desativado automaticamente. Para reativá-lo será necessário entrar em contato com a central de atendimento pelo 10341 e realizar o pagamento via débito automático em conta corrente.

Para mais informações, consulte tim.com.br/timultrafibra